



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.357/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>11 / 10 / 16</u> A <u>11 / 01 / 17.</u> <i>M. K. Engelmann</i> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERV. ASSIST. DA SAÚDE
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/938.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.10.08.241.0040.2234 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita c/ 19125.....R\$ 200,00
3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas com Locomoção c/ 19126.....R\$ 300,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 19128.....R\$ 1.500,00
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contribuições c/ 19129.....R\$ 200,00

10.01.04.122.1103.2128 MANUT. DO DEPART. DE AGRICULTURA E ABAST.
3.4.4.90.52.00.000000 Obras e Instalações c/ 2116.....R\$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1172.....R\$ 1.000,00

10.03.23.695.0150.2106 PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS RELAC.
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 1034.....R\$ 3.800,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 321.288,31

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

(trezentos e vinte um mil, duzentos e oitenta e oito reais com trinta e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERV. ASSIST. DA SAÚDE
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/945.....R\$ 321.288,31

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.451.1006.2032 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 732.....R\$ 90.000,00

03.01.04.122.0021.2010 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas c/ 309.....R\$ 77.000,00

06.01.04.122.1006.2021 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas c/ 606.....R\$ 41.120,43

07.01.04.122.1006.2025 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE SERV.
3.3.1.90.11.00.000000 Vencim. e Vantagens Fixas c/ 703.....R\$ 90.000,00

08.03.12.122.1004.2046 MANUT. DA ATIV. DO CONSLEHO MUNICIPAL
3.3.3.90.39.00.000000 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 853.....R\$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 855.....R\$ 1.000,00

08.03.12.365.0081.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTR. E MANUT. DE ESC. DE EDUC.
3.3.3.90.39.00.000000 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 6808.....R\$ 3.000,00

08.04.13.392.0084.2058 MANUT. DAS ATIV. DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/ 817.....R\$ 1.000,00

08.04.13.392.0010.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 821.....R\$ 1.000,00
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/800.....R\$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 1833.....R\$ 3.000,00

08.04.13.392.0101.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.3.90.39.00.000000 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica c/ 1833.....R\$ 10.000,00

09.10.08.241.0040.2234 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil c/ 19123.....R\$ 167,88
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 19124.....R\$ 2.000,00

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE OUTUBRO DE 2016.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”